



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS, IX EDIÇÃO

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.277, de 26/08/2014, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, com a proposta de estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual de cunho educativo e cultural, torna público, a abertura de edital de participação da IX edição do CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS chega à sua IX edição, coordenado pelo IFBA - Campus de Vitória da Conquista, o evento cria um espaço destinado à produção digital, enquanto expressão artística, educativa, cultural e científica, voltado para comunidade leiga, especialmente discentes interessados em arte gráfica e digital, que possuam uma mentalidade de produção artística para além dos limites dos conteúdos programáticos exigidos pelas disciplinas. Ele foi idealizado com o objetivo de incentivar e promover novos talentos na área cinematográfica e estimular o desenvolvimento e a produção audiovisuais de cunho educativo e cultural, possibilitando a criação, a reflexão e a difusão do cinema “amador” com a participação da sociedade, roteiristas, cineastas e pesquisadores do audiovisual e da educação. Tem como principal desafio a produção de um vídeo de até cinco minutos com o tema livre. O festival vem congregando discentes, artistas, cineastas, artistas educadores e profissionais de áreas correlatas. Além da exibição de filmes, o Curta 5 promove uma série de atividades paralelas como debates, oficinas, mostras infantis, desfile *cosplay* e exposições.

II. DOS OBJETIVOS

Art.2º Envolver servidores e discentes do IFBA e escolas das redes pública e privada do país, visando valorizar a criatividade através da experimentação com produção audiovisual brasileira com a utilização de novas mídias, a fim de descobrir e promover talentos como fonte de cultura e lazer, valorizando a produção de vídeo como ferramenta de construção do conhecimento.

Art.3º Valorizar, exibir e compartilhar práticas pedagógicas relacionadas com a produção de vídeo a partir do ambiente escolar.

Art.4º Colaborar para a inclusão digital, artística e social, geração de oportunidade e melhoria de condições de vida, favorecendo o desenvolvimento local e regional.

Art.5º Fortalecer as ações de extensão no IFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

III. DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art.6º O Edital do CURTA 5, segue as seguintes diretrizes:

- a) Contribuir para o permanente desenvolvimento cultural e artístico da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para avaliar e vitalizar a pesquisa aplicada e o ensino;
- b) Buscar a interação sistematizada do IFBA com a comunidade por meio da participação dos servidores e discentes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias e com as entidades da sociedade civil;
- c) Agregar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, situando mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;
- d) Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais cidadãos;
- e) Participar criticamente de projetos que objetivem a inclusão social e o desenvolvimento local e regional sustentável;
- f) Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismo de inclusão.

IV. DAS MODALIDADES

Art.7º Poderão participar os vídeos com temática livre, com até 05 (cinco) minutos de duração, incluindo os créditos, nas seguintes modalidades: **Mostras Competitivas** e **Mostras Não Competitivas**.

V. MOSTRAS COMPETITIVAS

Art.8º A mostra competitiva dividida em:

- **JUVENIL 1:** discentes regularmente matriculados no ensino fundamental I e II;
- **JUVENIL 2:** discentes regularmente matriculados no ensino médio ou ensino médio-técnico integrado.

Art.9º A seleção dos vídeos para as mostras competitivas (Juvenil 1 e Juvenil 2) da IX Edição do Curta 5 será realizada por uma comissão de seleção composta por, pelo menos, 05 (cinco) membros escolhidos pela comissão organização do festival, que não tenham relação direta com as obras em competição.

Art.10º Cada um dos vídeos será avaliado individualmente. Após análise detalhada de todas as obras inscritas, à luz dos aspectos definidos no capítulo XII.

Art.11º Os membros da comissão de seleção atribuirão a cada vídeo analisado uma nota de 01 (um) a 10 (dez) pontos. A média final de cada vídeo classificará para a mostra competitiva, aqueles com maiores valores de pontuação.

Art.12º Serão selecionados, no máximo, 20 vídeos concorrentes, sendo até 10 vídeos para a categoria juvenil 1 e até 10 para a categoria juvenil 2.

Art.13º As sessões competitivas ocorrerão nas datas a serem definidas na programação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 008/2018

Art.14º O calendário e a(s) cidade(s) que participará do circuito itinerante serão definidos pela comissão organizadora e divulgados para a comunidade.

Art.15º Os vídeos inscritos e não classificados em uma das mostras competitivas (juvenil 1 ou juvenil 2), poderão ser contemplados para as mostras não competitivas (mostra *kids* ou mostra *teen*), obedecendo critérios dos autores e da comissão organizadora da IX Edição do CURTA 5.

Art.16º A culminância da IX Edição do CURTA 5 ocorrerá no período de **24 a 28 de setembro de 2018 em Vitória da Conquista – Bahia**.

VI. MOSTRAS NÃO COMPETITIVAS

Art.17º Exibição de vídeos realizados por instituições que apresentam um trabalho consistente voltado ao ensino da linguagem audiovisual para crianças, adolescentes e jovens. Nesta edição, selecionaremos os trabalhos que tenham o objetivo de aproximar os alunos da experiência com a produção de vídeos a partir do ambiente escolar. Sendo dividida em:

- a) **MOSTRA KIDS:** Educadores que atuam regularmente na educação infantil e ou ensino fundamental I que desenvolvam produções audiovisuais com seus alunos;
- b) **MOSTRA TEEN:** discentes regularmente matriculados no ensino fundamental II, ensino médio ou ensino médio técnico integrado;
- c) **MOSTRA UNIVERSITÁRIA:** discentes regularmente matriculados no ensino superior.

VII. MOSTRAS PARALELAS

Art.18º Contempla a participação de filmes de curta, média ou longa-metragem compreendidos nos gêneros de animação, clipe, ficção ou documentário, em formato digital, realizados por produtores e/ou realizadores brasileiros.

Parágrafo único: Os filmes ou vídeos devem contemplar a classificação indicativa de até **12 anos**.

VIII. REQUISITOS IMPORTANTES

Art.19º Os autores e as instituições representantes das obras audiovisuais inscritas na IX edição do CURTA 5, declaram total responsabilidade do conteúdo apresentado, isentando a comissão organizadora do CURTA 5, bem como o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativamente à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes do vídeo/filme mencionado nesta inscrição; estando de acordo com todos os itens deste Edital.

Art.20º Os autores e as instituições representantes das obras audiovisuais inscritas na IX edição do CURTA 5, declaram total responsabilidade do conteúdo apresentado, isentando a comissão organizadora do CURTA 5, bem como o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativamente à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes do vídeo/filme mencionado nesta inscrição; estando de acordo com todos os itens deste Edital.

Art.21º Recomendamos atenção para uso, quando necessário, de termos, tais como: termo de cessão de direitos de uso de obra audiovisual, termo de responsabilidade pela utilização de imagem de terceiros, termo de cessão de uso de imagem de terceiros e termo de autorização dos pais/responsável. Apresentamos em anexo, modelos que podem ser utilizados durante as produções ou requisitados pela comissão organizadora.

Art.22º As músicas utilizadas nos vídeos devem ser livres de direitos autorais e completamente gratuitas. As trilhas livres que às vezes são chamadas de músicas sem copyright ou trilha branca, podem ser utilizadas livremente em vídeos, comerciais, documentários, ou mesmo jogos e aplicativos.

Art.23º Cada vídeo deverá ser inscrito separadamente.

Art.24º Serão automaticamente desconsiderados e excluídos da seleção os filmes com conotação sexual, com apologia ao crime ou infração penal, que contenham cenas ou mensagens inadequadas, que sejam impróprias para menores de 14 ANOS, que atentem contra os bons costumes ou moral, ou, ainda, que possuam caráter institucional, promocional ou publicitário, que façam apologia a condutas ilegais, discriminatórias e quaisquer outros tipos de violação aos direitos humanos.

IX. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art.25º As inscrições para o CURTA 5, são gratuitas e acontecerão no período de **27 de junho à 20 de agosto de 2018**.

X. PÚBLICO-ALVO

Art.26º Estudantes das escolas públicas e privadas do Brasil, nas modalidades: educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II, ensino médio e ensino superior.

XI. LINHAS TEMÁTICAS

Art.27º Os vídeos submetidos a este edital terão as suas temáticas livres.

XII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art.28º A Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios para avaliação, seleção e julgamento dos vídeos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

- **Criatividade** (0 a 3 pontos). Avaliará o conjunto de recursos visuais e/ou sonoros da produção no que diz respeito à fotografia (enquadramento, iluminação), a áudio, arte (cenários, caracterização de personagens) e abordagem do tema;
- **Qualidade de produção** (0 a 4 pontos). Avaliará a estrutura da narrativa, que precisa ser bem estruturada para contar uma história em 05 minutos. Apresentação do personagem, acontecimentos do enredo, conflitos, cenários, figurinos e edição;
- **Integração com Ensino-Aprendizagem** (0 a 3 pontos). Avaliará a contextualização, os questionamentos, a experiência da transformação da informação em conhecimento e conhecimento em saber.

XIII. DA PREMIAÇÃO

Art.29º Após a tabulação dos votos do Júri Popular será indicada 01 (uma) única obra para cada modalidade (mostras competitivas e mostras não competitivas) conforme **Item IV** deste edital.

i. MOSTRAS COMPETITIVAS

a) JUVENIL 1

Troféu, medalha e certificado (conferido por comissão de seleção).

Troféu, medalha e certificado (conferido por júri popular).

b) JUVENIL 2:

Troféu, medalha e certificado (conferido por comissão de seleção).

Troféu, medalha e certificado (conferido por júri popular).

ii. MOSTRAS NÃO COMPETITIVAS

A Organização Geral do Festival convidará uma comissão de seleção para indicar menções honrosas as obras que julgar merecedoras. De acordo com a definição:

- Troféu, medalha e certificado (conferido por comissão de seleção)
- Melhor ator (mostras competitivas e não competitivas)
- Melhor atriz (mostras competitivas e não competitivas)

iii. MOSTRAS PARALELAS

Os vídeos/filmes selecionados e exibidos na programação da IX edição do Curta 5 serão certificados.

XIV. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 30º As inscrições serão realizadas conforme as opções:

→ OPÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ON-LINE

Os responsáveis pelo vídeo devem enviar o link do vídeo mediante preenchimento do formulário on-line disponível no site www.curta5.com.br até o dia 20 de agosto de 2018;

→ OPÇÃO 2 – INSCRIÇÃO PELOS CORREIOS (VIA SEDEX)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

Os responsáveis pelo vídeo devem enviar arquivo em DVD, cartão de memória ou Pen-Drive junto ao formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, em envelope devidamente identificado, VIA SEDEX, até o dia 20 de agosto de 2018, para o seguinte endereço:

→ OPÇÃO 3 – INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Os responsáveis pelo vídeo deverão dirigir-se ao IFBA - Campus de Vitória da Conquista até o dia 20 de agosto, em horário comercial, no setor de protocolo e efetivar entrega do arquivo em DVD, cartão de memória ou pen drive, junto ao Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido em envelope identificado (Anexo II).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
/ CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**

SETOR DE PROTOCOLO

A/C COORDENAÇÃO DO CURTA 5 / PROF. BENIVAL JÚNIOR

ENDEREÇO: Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3150, Bairro: Zabelê

CIDADE: Vitória da Conquista-Bahia / CEP: 45030-220

XV. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	03 de julho de 2018
Início das inscrições	27 de junho de 2018
Término das inscrições	20 de agosto de 2018
Publicação da lista com os vídeos inscritos	24 de agosto de 2018
Divulgação da lista dos vídeos selecionados para as mostras competitivas, não competitivas e mostras paralelas	29 de agosto de 2018
Interposição de recursos (via e-mail) contato.curta5@gmail.com	30 de agosto de 2018
Divulgação da análise dos recursos e publicação definitiva dos vídeos selecionados	31 de setembro de 2018
Circuito Itinerante	Setembro de 2018.
Culminância da IX Edição do CURTA 5	24 a 28 de setembro de 2018 em Vitória da Conquista
Cerimônia de premiação	28 de setembro de 2018 no IFBA Campus de Vitória da Conquista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

XVI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.30° Os resultados do CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS, IX edição, serão divulgados através dos sítios eletrônicos: www.curta5.com.br; www.portal.ifba.edu.br; <https://portal.ifba.edu.br/conquista>, www.inqifba.com.br e www.facebook.com/curta5.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31° Os trabalhos inscritos para este festival poderão ser difundidos, sem fins lucrativos, por emissoras de TV, assim como outras mostras cinematográficas e eventos congêneres. Em nenhuma hipótese serão pagos direitos de exibição ou taxas para os filmes selecionados ou convidados para o Festival.

Art.32° A comissão organizadora do CURTA 5, assim como o IFBA, não se responsabilizam por despesas postais, danos físicos ao material de inscrição e/ou problemas técnicos na execução dos filmes.

Art.33° A comissão organizadora do CURTA 5, assim como o IFBA, não se responsabilizam pelo envio de premiações (troféu, medalha, etc).

Art.34° A simples assinatura e entrega do formulário de inscrição é condição incontestável de aceitação dos termos deste Edital.

Art.35° Os casos não previstos e omissos serão analisados pela comissão organizadora do CURTA 5, IX edição, ano 2018, cujas decisões são soberanas. Para maiores informações entrar em contato via: www.facebook.com/curta5, [instagram:Curta5_](https://www.instagram.com/Curta5_) ou por email: benival.ferreira@ifba.edu.br.

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2018.

Jaime dos Santos Filho
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS / 2018
(página 1-2)**

Opção 01: Mostra Competitiva () Juvenil 1 () Juvenil 2	Opção 02: Mostra Não Competitiva () Mostra Kids () Mostra Teen () Mostra Universitária
Opção 03: Mostra Paralela ()	

Dados do Vídeo

Título do vídeo:

Duração:

Direção:

Sinopse: _____

Dados do Elenco

Nome 01:

Idade: Série: E-mail: Telefone para contato:

Nome 02:

Idade: Série: E-mail: Telefone para contato:

Nome 03:

Idade: Série: E-mail: Telefone para contato:

Nome 04:

Idade: Série: E-mail: Telefone para contato:

Nome 05:

Idade: Série: E-mail: Telefone para contato:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS / 2018
(página 2-2)**

Responsável/Orientador (a) do Vídeo	
Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone para contato:	Nº Celular:
Informações sobre a Escola	
Escola:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone para contato:	Nº Celular:

Eu, _____, portador do RG nº _____, na condição de responsável/orientador do vídeo, **autorizo** a exibição do vídeo/filme acima citado, e que assumo toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização deste, isentando o CURTA 5 – Festival Estudantil de Curtas, bem como o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativamente à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes do vídeo/filme mencionado nesta inscrição; estando de acordo com todos os itens do regulamento que rege este festival.

_____, ____/____ de 2018.

Assinatura por extenso do responsável pelo vídeo/filme

Enviar ou entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com o vídeo/filme para: Instituto Federal da Bahia – IFBA, Campus de Vitória da Conquista. A/C Coordenação do CURTA 5 / Setor de Protocolo. End.: Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3150, Bairro Zabelê, Vitória Conquista - BA, CEP 45030-220.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

**ANEXO II – DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA
CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS / 2018**

REMETENTE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

_____ Nº _____ **BAIRRO:** _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ **CEP:** _____

DESTINATÁRIO

IFBA – INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SETOR PROTOCOLO

A/C COORDENAÇÃO DO CURTA 5 / PROF. BENIVAL JÚNIOR

ENDEREÇO: AV. SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 3150, BAIRRO ZABELÊ

CEP: 45030-220 / VITÓRIA DA CONQUISTA-BA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

**ANEXO III– MODELO DE TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE
IMAGEM DE TERCEIRO (maior de idade)**

Pelo presente instrumento, EU _____
Nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG
n.º _____, registrado no CPF sob n.º _____ residente e domiciliado na
Rua _____,
cidade _____ estado _____ **AUTORIZO** a
utilização de minha imagem e ou voz em obra
intitulada: _____

_____ ciente de que a utilização da imagem será em caráter universal, total e definitivo,
que se faz por prazo indeterminado e gratuito, conforme legislação aplicável à matéria, ao **AUTOR DA
OBRA:** _____,

nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG
n.º _____, registrado no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na
Rua _____ Cidade _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura por extenso

Telefone para contato: () _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 008/2018

**ANEXO IV– MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM DE MENORES DE IDADE**

Eu, _____,
Nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente
à Av/Rua _____, nº. _____ complemento _____,
na cidade _____ e no estado _____. Responsável legal pelo(a) menor
_____. Portador de identidade RG nº _____.

AUTORIZO o uso de imagem e voz do menor supracitado (a) em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e
documentos, sem fins lucrativos, para ser utilizada na produção audiovisual intitulada

_____ com finalidade EDUCATIVA E CULTURAL, sem fins lucrativos, autorizando divulgação. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, das seguintes
formas: (I) folder de apresentação; (II) anúncios, em revistas e jornais em geral; (III) home Page; (IV) cartazes; (V)
mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, hipermídia, Internet, entre outros). Por
esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja nada a ser
reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura por extenso do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

Assinatura por extenso do solicitante: _____